

**LEI Nº 2.341**

**Autoriza a assinatura de Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, para execução de programa de Assitências Técnica e Extensão Rural nos setores Agropecuário e Bem-Estar Social no Município de Araxá.

**Art. 2º** – O referido Convênio passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** – Para ocorrer as despesas decorrentes do Convênio mencionado, fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário anulando parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, podendo, ainda utilizar Excesso de Arrecadação ou Reserva de Contingência.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de abril de 1.990.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 19 de abril de 1.990.**

**DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

**DR. FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS**  
Secretário Municipal de Fazenda